



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.039, DE 1º DE JULHO DE 2026

INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.601, de 19 de junho de 2023, que institui o Programa Bolsa Família, na Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024, e na Portaria MC nº 766, de 20 de abril de 2022,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica criado o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Birigui, órgão de caráter consultivo, articulador e de acompanhamento das ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família e ao monitoramento de suas condicionalidades.

ART. 2º. Compete ao Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:

I. Promover ações de divulgação das condicionalidades do Programa Bolsa Família: cadastro atualizado, frequência escolar, acompanhamento do calendário vacinal e do estado nutricional de crianças, bem como acompanhamento pré-natal das gestantes e demais exigências estabelecidas pelo Programa Bolsa Família;

II. Realizar reuniões mensais, ou sempre que necessário, para análise dos resultados obtidos e elaboração de planos para o cumprimento das condicionalidades;

III. Realizar campanhas de sensibilização nos postos de saúde, escolas e demais localidades para cumprimento das condicionalidades;

IV. Apoiar, estimular e divulgar o Cadastro Único para Programas Sociais;



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

VI. Promover a integração entre as áreas da assistência social, saúde e educação para acompanhamento das famílias beneficiárias;

VII. Acompanhar indicadores relacionados ao cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

VIII. Propor medidas para superação das situações de descumprimento das condicionalidades;

IX. Elaborar relatórios e recomendações visando ao aperfeiçoamento da gestão do Programa Bolsa Família no Município.

ART. 3º. O Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família será composto por representantes titulares e respectivos suplentes dos seguintes órgãos:

I. Secretaria Municipal de Assistência Social;

II. Secretaria Municipal de Saúde;

III. Secretaria Municipal de Educação.

ART. 4º. Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos Secretários Municipais e designados por Portaria do Poder Executivo.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Comitê Gestor Municipal do Programa Bolsa Família será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 5º. O Comitê Gestor será composto:

I. NATHALIA MOREIRA LIMA RODRIGUES
(Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social);

II. MARIA CLÁUDIA CLARINDO BARBOSA
(Representante da Secretaria Municipal de Saúde);

III. YARA DALVA CAMPARONI BERTAGLIA
(Representante da Secretaria Municipal de Educação).

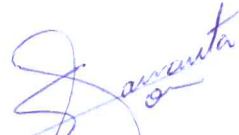


Prefeitura Municipal de Birigui

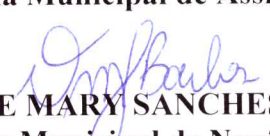
Estado de São Paulo

ART. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia trinta do seis de dois mil e vinte e seis.

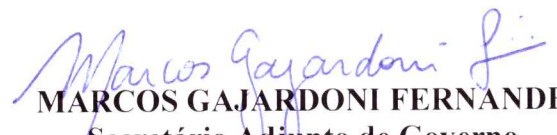
Prefeitura Municipal de Birigui, ao primeiro de julho de dois mil e vinte e seis.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


SÔNIA REGINA ALBANI
Secretária Municipal de Assistência Social


VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


MARCOS GAJARDONI FERNANDES
Secretário Adjunto de Governo